

PORTARIA Nº 298, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 238.734-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria, para substituir a Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão de férias da titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00029822/2024-83.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procurador-Geral do Distrito Federal

ENUNCIADO DO CONSULTIVO Nº 7

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso XIV e o art. 6º, incisos I, XI, XXXV e XLVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 15 e seguintes da Portaria nº 115, de 16 de março de 2020, RESOLVE APROVAR o Enunciado do Consultivo, com a seguinte redação:

"No âmbito do RPPS distrital, a aposentadoria por invalidez prescinde da existência da incapacidade total, bastando que se identifiquem limitações que impeçam o exercício do cargo e a readaptação do servidor.

Para fins de cessação da aposentadoria por invalidez, nos termos do §8º do art. 18 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, devem ser consideradas apenas as atividades laborais que apresentem similitude com as atribuições e condições de exercício do cargo em que se deu a aposentadoria ou aquelas abrangidas no espectro de possível readaptação do servidor inativo.

(Parecer Jurídico nº 113/2022 - PGDF/PGCONS, Processo nº 00413-0004183/2021-78; Parecer Jurídico nº 246/2019 - PGDF/PGCONS, Processo nº 00480-00000596/2019-92; Parecer Jurídico nº 519/2016 - PGDF/PRCON, Processo nº 410.000.836/2015)."

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Altera a composição da equipe de planejamento da contratação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP).

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no art. 2º, XI, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 60, de 29 de maio de 2024 que designa servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), objeto do Processo SEI nº 00020-00030451/2024-82, para incluir o servidor BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 249.496-5, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA

Subsecretária-Geral de Administração Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Gerente, matrícula nº 244.357-0 e WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, Assessor Técnico, matrícula nº 252.066-4, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 13/2024-PGDF (ID SEI 142011541), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA BRITO CORADO DE SOUSA

Subsecretária-Geral de Administração Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem como executores das Notas de Empenho 2024NE00271 e 2024NE00272.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTÔNIO CARLOS RICARDO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, matrícula 110.163-3 e VICTOR FABRO NERI, Técnico Jurídico, matrícula 251.442-7, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, das Notas de Empenho 2024NE00271 e 2024NE00272 (141347767), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na Extranet.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.